



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Cesário Alves Pereira		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Cesário Alves Pereira, de Forquilha, e renova o reconhecimento do ensino fundamental com vigência, até 31.12.2008.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU N° 02088388-9	PARECER: 0269/2005	APROVADO: 06.06.2005

I – RELATÓRIO

A Escola de Ensino Fundamental Cesário Alves Pereira, pública, municipal de Forquilha, apresenta-se solicitando o credenciamento, a autorização para a educação infantil e a renovação do ensino fundamental.

A documentação é encaminhada por sua mantenedora, a Secretaria Municipal de Educação.

Atualmente é dirigida pela pedagoga (PRE-UVA) Maria das Graças Rodrigues e pela secretária Maria do Rosário Feijão, Registro nº 2691/88 – SEDUC.

A escola atua com a sistemática de telensino na Fazenda Sereno e é credenciada neste Conselho, por força do Parecer nº 1.100/1998, contando com seis salas de aula, estrutura física com exíguas dependências, com o mínimo possível além das salas de aula, porém, com docentes cem por cento habilitados.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Após delongado período utilizado no cumprimento de diligências e orientações técnicas e, por se tratar de estabelecimento já reconhecido, sem maiores exigências é possível considerar a solicitação aqui analisada, exceto quanto à oferta da educação infantil por insuficiência de dados.

II – VOTO DA RELATORA

O voto é no sentido de que se conceda à Escola de Ensino Fundamental Cesário Alves Pereira o seu credenciamento e a renovação do reconhecimento do ensino fundamental, até 31.12.2008.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0269/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2005.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC